

Memorando nº 05/2026 - SME

Tapejara, 13 de janeiro de 2026.

Ilma. Sr^a. Secretária de Administração
Sandra Inês Bernardi Rodegheri

Ao cumprimentá-la cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação vem através deste, solicitar que seja realizado Dispensa de Licitação de contratação de empresa para construção de parede na EMEF Severino Dalzotto.

A presente solicitação tem por finalidade fundamentar a contratação de empresa especializada para a construção de uma parede em uma das salas da EMEF Severino Dalzotto, em razão do aumento significativo do número de alunos matriculados na unidade escolar. O crescimento da demanda por vagas ocasionou a necessidade de reorganização dos espaços físicos da escola, visando garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, bem como atender às normas de segurança, conforto e funcionalidade exigidas para ambientes escolares. A construção da referida parede permitirá a adequação imediata da sala, possibilitando a divisão do espaço de forma apropriada, assegurando melhor aproveitamento das dependências da escola e evitando prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem. Ressalta-se que a intervenção é de caráter urgente, uma vez que o ano letivo já se encontra em andamento e a falta de espaço adequado compromete o atendimento aos alunos.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
JAQUELINE PALMA
595.659.420-91

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para construção de parede na EMEF Severino Dalzotto.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de parede em gesso na EMEF Severino Dalzotto, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de parede em gesso na EMEF Severino Dalzotto, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. A solução considera o ciclo de vida do objeto, contemplando a utilização adequada dos materiais, a correta execução dos serviços e a durabilidade da estrutura. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais defeitos de execução ou vícios ocultos pelo prazo mínimo legal de 90 dias, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos necessários durante o período de garantia, quando demandada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação têm natureza de serviços comuns de engenharia, uma vez que podem ser descritos de forma objetiva, com especificações usuais de mercado, não envolvendo elevada complexidade técnica, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto consiste na execução de serviços de construção de parede em gesso, a serem realizados nas dependências da EMEF Severino Dalzotto, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos necessários, cumprimento dos prazos estabelecidos, observância das normas técnicas aplicáveis e das condições de segurança do trabalho.

A empresa contratada será responsável pela correta execução dos serviços, pela qualidade dos materiais empregados, pelo cumprimento do prazo contratual,

bem como pela reparação de eventuais falhas ou defeitos constatados durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, , sendo adotado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observado o menor preço.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme aplicável, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatível com o procedimento de dispensa de licitação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratual deverá iniciar-se imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compra, com a mobilização da empresa contratada, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de construção de parede em gesso na EMEF Severino Dalzotto, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua e planejada, observando-se o cronograma definido, as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança do trabalho e as particularidades do ambiente escolar, de modo a não comprometer o regular funcionamento das atividades pedagógicas.

Durante a execução, a empresa contratada deverá manter padrão adequado de qualidade dos materiais e serviços, responsabilizando-se pela correta instalação, acabamento e estabilidade da estrutura.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, podendo solicitar ajustes, correções ou adequações sempre que constatadas inconformidades em relação às especificações pactuadas.

A execução do objeto será considerada concluída após a finalização integral dos serviços, realização de vistoria final, correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização e atesto de conformidade, momento em que se dará o encerramento do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidoras formalmente designadas pela Administração, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.386/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Município de Tapejara/RS, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da referida Lei.

Fica designada como Fiscal do Contrato a servidora Kátia Savaris Dametto, CPF nº 029.243.780-36, a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a qualidade dos materiais empregados,

o cumprimento dos prazos e das normas de segurança, bem como registrar ocorrências, solicitar correções e atestar a execução para fins de pagamento.

Fica designada como gestora do contrato a servidora Jaqueline Palma, CPF nº 595.659.420-91, a quem compete o acompanhamento administrativo e financeiro do contrato, incluindo o controle de prazos, a adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, a instrução de eventuais prorrogações, alterações, pagamentos e aplicação de sanções, quando cabíveis.

A contratada deverá prestar todo o apoio necessário à atuação da gestão e da fiscalização, disponibilizando informações, documentos e acesso ao local de execução dos serviços sempre que solicitado.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada após a conclusão integral do objeto contratado, mediante vistoria e atesto de conformidade emitidos pela Fiscal do Contrato, que verificará a execução dos serviços de construção de parede em gesso conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Após o atesto da execução, a empresa contratada deverá emitir a correspondente nota fiscal, acompanhada da documentação exigida pela legislação vigente.

O pagamento será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e legais pela contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado do contrato.

O futuro contratado será selecionado mediante análise da proposta mais vantajosa para a administração, considerando principalmente o menor preço, atendendo às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à capacidade técnica e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor/prestador de serviço.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação objeto deste Termo de Referência, estima-se o valor total de R\$ 42.355,80 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar elaborado previamente. Tal valor é compatível com os praticados no mercado, tendo sido realizada pesquisa de preços de acordo com o Decreto Municipal nº 5.205/2023, que estabelece o procedimento administrativo para aquisição de bens e contratação de serviços e obras no âmbito do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu art. 23, § 1º.

A pesquisa de preços envolveu consulta a três fornecedores ou prestadores de serviço do mesmo ramo de atividade, obtendo-se cotações de mercado para os materiais, mão de obra e serviços necessários à execução da construção de parede em gesso na EMEF Severino Dalzotto. Conforme segue em anexo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que segue em anexo.

Tapejara, 07 de janeiro de 2026.



Assinado digitalmente por:
WELINTON DOS SANTOS
045.065.910-03
20/01/2026 13:26:35 -03:00

Weliton Carlos dos Santos
Gestor de Contratos
Portaria nº 238/25 de 04/02/2025
Secretaria Municipal de Educação



Assinado digitalmente por:
JAQUELINE PALMA
595.659.420-91

Jaqueline Palma
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 119/25 de 03/02/2025